Lei Nº 141/96

APROVADO
em 04/07/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Rua:Pe.Macário-129-Tocantins-MG-CEP:36.512-000

e/emendas

PROJETO DE LEI Nº: 143/96

"AUTORIZA ISENÇÃO DO IMPOSTO IPTU DO LOTEAMENTO VIEIRA TOLEDO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica autorizado a isenção do imposto IPTU do Loteamento Vieira Toledo, pelo período de 02 (dois) anos.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 25 de junho de 1996.

Corrado Roberti

Pref. Municipal